CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO 004/2024

PROCEDIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INTERNET SEM FIO (WIFI) NAS ESTAÇÕES DA LINHA SUL, LINHA NORDESTE E DA LINHA OESTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, E NAS ESTAÇÕES DO VLT DE SOBRAL E DO VLT DO DA REGIÃO DO CARIRI, PERTENCENTES À COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, MEDIANTE CREDENCIAMENTO – REGULAMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAMENTO GERAL

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, com base no **Regulamento Geral e no Regulamento de Negócios,** informa que está disponibilizando, por meio do Termo de Autorização de Uso – TAU, as áreas **LOCALIZADAS NAS ESTAÇÕES DA LINHA SUL, LINHA NORDESTE E DA LINHA OESTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, E NAS ESTAÇÕES DO VLT DE SOBRAL E DO VLT DO DA REGIÃO DO CARIRI,** visando implantação de infraestrutura, equipamentos e fornecimento de internet sem fio (wifi).

As empresas interessadas deverão ter credenciamento vigente na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, nos termos dispostos no capítulo II do Regulamento de Negócios previsto no site www.metrofor.ce.gov.br/negocios.

Para fins desta oportunidade, considera-se "Exploração comercial temporária e precária de imóvel da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos" a liberação de uso pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos previstos no artigo 2º do Regulamento de Negócios, parágrafo VIII, e artigo 8º do Regulamento Geral.

I - As empresas interessadas deverão se credenciar na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, encaminhando email para o correio eletrônico negocios.gerem@metrofor.ce.gov.br, anexando toda a documentação prevista no capítulo II do Regulamento de Negócios desta Companhia.

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGAO em 27/08/2024, às 11:49 TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES em 26/08/2024, às 16:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 804B-72CA-9D8F-C725.

II - Após o credenciamento, o interessado receberá login e senha para acessar o Sistema de Oportunidade de Negócios – OPN, onde irá selecionar o produto desejado. Após a solicitação no sistema, o credenciado, ou procurador habilitado nos autos, terá até 05(cinco) dias úteis para comparecer ao METROFOR para assinatura do Termo de Autorização de Uso – TAU, sob pena de cancelamento imediato desta.

III - O Termo de Autorização de Uso - TAU será outorgado a título precário, sempre modificável e revogável unilateralmente pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, respeitado o artigo 6º do REGULAMENTO DE NEGÓCIOS combinado com o artigo 7º do REGULAMENTO GERAL.

IV - Será vedada a participação de empresas credenciadas quando:
a) Declaradas não idôneas por ato do Poder Público;
b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado do Ceará.

V - A Autorizada ficará responsável pelos custos diretos e indiretos referentes ao objeto do Termo de Autorização de Uso – TAU, a partir da data de sua assinatura.

VI - Serão liberados espaços para instalação de infraestrutura, equipamentos e fornecimento de internet sem fio (wifi) nas estações de acordo com a tabela de preços prevista no nosso endereço eletrônico: www.metrofor.ce.gov.br/negocios além de serem observadas as seguintes condicionantes:

a) A cada escolha de uma estação do Grupo A, está deverá estar vinculada a instalação, no mesmo padrão de atendimento, a duas estações do Grupo C;
b) A cada escolha de uma estação do Grupo B, esta deverá estar vinculada a instalação, no mesmo padrão de atendimento, a uma estação do Grupo C.

VII - A Autorização de Uso deverá ser requerida à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a partir do dia e horário especificados nesta publicação através do programa OPN disponível no site do Metrofor, mediante login e senha, disponibilizados no ato do credenciamento, de acordo com a oferta de espaços, preenchendo os campos obrigatórios solicitados.

VIII- As Solicitações de Autorização de Uso requeridas em desacordo com este instrumento serão desconsideradas.

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGAO em 27/08/2024, às 11:49 TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES em 26/08/2024, às 16:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 804B-72CA-9D8F-C725.

IX – A contraprestação referente à utilização dos espaços previstos nesta oportunidade de negócio deverá observar os valores estabelecidos na tabela de negócios disponível para consulta no site do Metrofor.

a) Não obstante o disposto no item acima, será facultado ao METROFOR a avaliação de alternativas à contraprestação prevista, considerando a proposta apresentada, bem como as condições, características e especificidades que atendam de forma mais eficiente às necessidades da Companhia.

b) O Metrofor tem a prerrogativa de ajustar a contraprestação de acordo com a proposta aceita, garantindo que a solução final seja a mais adequada e vantajosa para a execução do negócio e para as partes envolvidas.

X- O autorizado deverá atestar a vistoria dos locais para execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos espaços, assumindo total responsabilidade pelos mesmos e comprometendo-se a não utilizar deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a autorizante.

XI- Os projetos de instalação deverão ser submetidos à aprovação da Companhia, de acordo com o Regulamento de Negócios, e a empresa Autorizada deverá ter total responsabilidade civil e financeira, sobre as instalações e manutenções dos equipamentos nas áreas estabelecidas no Termo de Autorização de Uso.

XII- As Solicitações de Autorização de Uso, objeto da presente publicação, deverão ser encaminhadas exclusivamente na forma prevista neste item, a partir das 08:00h do dia 05/09/2024, e serão recebidas enquanto houver disponibilidade:

a) As solicitações recebidas antes das 08:00h do dia 05/09/2024, serão desconsideradas.

b) O atendimento às empresas credenciadas far-se-á obedecendo à ordem de recebimento das Solicitações de Autorização de Uso no sistema OPN, conforme horário indicado, levando-se em conta a data e o horário de recebimento, registradas no sistema, portanto, não haverá casos de empate na solicitação de um mesmo produto.

c) As autorizações decorrentes do presente chamamento será publicizada no site da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

d) O Termo de Autorização de Uso - TAU será emitido por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGAO em 27/08/2024, às 11:49 TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES em 26/08/2024, às 16:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 804B-72CA-9D8F-C725.

eficiência e de acordo as regras do Regulamento de Negócios e do Regulamento Geral, ambos disponíveis no site: www.metrofor.ce.gov.br/negocios.

Fortaleza, data da assinatura digital.

_____	_____
Francisco Edilson Ponte Aragão	Ticiana Marques Vieira Ximene
Diretor – Presidente em exercício	Diretora de Desenvolvimento Estratégico

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGAO em 27/08/2024, às 11:49 TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES em 26/08/2024, às 16:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 804B-72CA-9D8F-C725.